PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 057
PROJETO DE LEI 056/86
AUTORIA [illegible]
Executivo

L E I Nº 053/86

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma CEREALISTA SCHNEIDER LTDA., para o fim que especifica.

REVOGADA PELA LEI Nº 60/87 EM 23 / 03 / 1987 VETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma, CEREALISTA SCHNEIDER LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 01 (hum), com a área total de 3.816,40 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria de beneficiamento e empacotamento de cereais.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária, o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração